



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Seção de Assuntos Institucionais
Rodovia MGC 262, Km 10 - Bairro Sobradinho - CEP 34590-390 - Sabará - MG
3136741555 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 680/2024

**PROCESSO SELETIVO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE LÍNGUA
PORTUGUESA E LITERATURA NA EDUCAÇÃO BÁSICA
(PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*) DO IFMG *CAMPUS* SABARÁ**

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – *CAMPUS* SABARÁ, nomeada pela Portaria nº 1.195, Art. 7º, de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16 de outubro de 2023, Seção 2, pag. 23, no uso das suas atribuições legais, em especial, pela competência fixada pelo art. 41 do Regimento Geral do IFMG, torna público o Edital 680/2024 que trata do processo seletivo para o Curso de Especialização Em Ensino de Língua Portuguesa e Literatura na Educação Básica (Pós-Graduação *Lato Sensu*) do IFMG *Campus* Sabará.

1. DAS NORMAS GERAIS

- 1.1. O processo seletivo de que trata este Edital tem por finalidade selecionar e classificar os candidatos para ingresso no curso de Especialização em Ensino de Língua Portuguesa e Literatura na Educação Básica, do IFMG – *Campus* Sabará.
- 1.2. O curso será destinado a profissionais graduados (licenciatura e/ou bacharelado) em Letras e a profissionais docentes com qualquer licenciatura, atuantes no Ensino Fundamental I.
- 1.3. Caso haja candidatos de outras áreas de formação, a comissão do processo seletivo terá autonomia para deliberar sobre a admissão desses interessados.
- 1.4. A seleção dos candidatos será realizada por comissão, designada pelo Colegiado do Curso, constituída de, no mínimo, 3 (três) membros.
- 1.5. O curso tem início previsto para o primeiro semestre letivo de 2025, de acordo com calendário acadêmico do IFMG *Campus* Sabará.
- 1.6. O curso tem carga horária de 420h, com duração prevista de, no máximo, 24 meses, incluindo o tempo de elaboração e defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), e será realizado na modalidade presencial, sendo 360 horas para o cumprimento das disciplinas e 60 horas dedicadas ao (TCC).
- 1.7. As aulas acontecerão no formato presencial, no Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* Sabará, às quartas e quintas-feiras, no período noturno, distribuídos em 03 (três) semestres, de acordo com calendário escolar a ser divulgado.
- 1.8. O candidato inscrito declara ter conhecimento e concordar com o “Projeto Pedagógico do Curso” e com o “Regulamento do Curso”, publicados no endereço <https://www.ifmg.edu.br/sabara/nossos-cursos/pos-graduacao>, assim como ter ciência de que

deve manter-se atento às decisões futuras emanadas do seu colegiado legalmente constituído.

1.9. O discente do curso, candidato ao título de Especialista, deverá elaborar e defender um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), orientado por um professor, e defendido perante uma banca examinadora constituída por 3 (três) membros, sob a presidência do orientador, para obtenção do título de Especialista em Ensino de Língua Portuguesa e Literatura na Educação Básica

1.10. É de responsabilidade do candidato selecionado e devidamente matriculado, a aquisição dos materiais solicitados pelos professores do curso.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá ler atentamente este Edital, seus anexos e possíveis retificações, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo do Curso de Especialização em Ensino de Língua Portuguesa e Literatura na Educação Básica do IFMG – *Campus* Sabará e aceitar todas as condições nele estabelecidas.

2.2. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, não sendo aceitas inscrições fora do prazo descrito no Edital, em função de indisponibilidade de acesso à internet ou qualquer outra alegação do candidato.

2.3. O período da inscrição para o processo seletivo será de acordo com o previsto no **ANEXO I**.

2.4. Não será cobrada taxa de inscrição para o processo seletivo.

2.5. Só poderá concorrer às vagas o candidato que tiver concluído o curso de graduação até a data de efetivação da matrícula.

2.6. As inscrições deverão ser feitas pela internet, a partir do preenchimento do formulário eletrônico que consta no *link* <https://forms.gle/EjbfJiRGuYb3syC88>. Os documentos solicitados devem ser digitalizados e anexados ao formulário (em documento formato *pdf*).

2.6.1. Não haverá conferência de documentos no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato a falta de qualquer documento.

2.7. Os documentos para inscrição são:

- a) Formulário eletrônico de inscrição, <https://forms.gle/EjbfJiRGuYb3syC88>, do Instituto Federal Minas Gerais;
- b) Carteira de Identidade;
- c) CPF;
- d) Diploma, ou declaração de conclusão do curso de graduação;
- e) Currículo (preferencialmente no formato Lattes); e
- f) Barema de Análise do Currículo (ANEXO IV).

2.7.1. Para realizar *upload* de documentos durante a inscrição, o candidato precisa estar logado em uma conta *Google*.

2.8. Caso o candidato, no ato da inscrição, tenha apresentado apenas a declaração de conclusão do curso de graduação, será de sua responsabilidade apresentar, até o término do curso, a cópia autenticada do seu diploma ou declaração de colação de grau.

2.9. O candidato que necessitar de condições especiais para realização da Entrevista deverá preencher o campo correspondente no formulário de inscrição e anexar o Laudo Médico com

CID.

2.10. A relação das inscrições deferidas será publicada no site do IFMG – *Campus Sabará* (www.ifmg.edu.br/sabara) conforme o cronograma divulgado no ANEXO I. Só serão deferidas as inscrições que apresentarem documentação completa e que atenderem aos itens deste Edital.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas 50 (cinquenta) vagas para o ano letivo de 2025, conforme Quadro I.

Quadro I: Distribuição das vagas

Total de Vagas	Ampla Concorrência (AC)	Pretos/Pardos/Indígenas (PI)	Portadores de Deficiência (PD)	Professores da Rede Pública de Ensino de Sabará (RPS)	Professores da Rede Pública de Ensino (RPE)
50	10	5	5	15	15

3.2. Vagas remanescentes nas categorias PI, PD, RPS e RPE serão remanejadas para a categoria AC.

3.3. Todos os inscritos nas categorias PI, PD, RPS e RPE serão listados também na ampla concorrência, exceto aqueles já selecionados nessas **duas** categorias.

3.4. O preenchimento das vagas será feito obedecendo rigorosamente à classificação final.

3.5. Os candidatos classificados em vagas excedentes poderão ser convidados, por nova ordem de manifestação, em caso de desistência ou não matrícula no prazo estabelecido no ANEXO I.

3.6. Após finalizadas todas as chamadas deste Edital, os excedentes não terão direito à reserva de vaga em editais futuros para este curso.

3.7. A instituição reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não ocorra aprovação de, no mínimo, 10 candidatos.

4.

DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo de que trata este Edital será constituído de duas etapas:

4.1.1. A primeira etapa terá caráter classificatório e será composta de Prova de Títulos, por meio de análise da documentação comprobatória do currículo.

4.1.1.1. O barema, disponível no ANEXO IV, deverá ser entregue por meio do formulário de inscrição, juntamente com os documentos comprobatórios.

4.1.1.2. À Prova de Títulos serão atribuídos pontos de zero a cem, levando-se em consideração a unidade decimal. Os pontos da Prova de Títulos serão distribuídos conforme disposto no ANEXO V.

4.1.1.3. Aos candidatos que não entregarem a documentação comprobatória será atribuído o valor de zero pontos.

4.1.1.4. Em caso de empate, os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem:

- a) maior idade;
- b) graduação curta ou plena em Letras (Licenciatura)
- c) graduação curta ou plena em Letras (Bacharelado)
- d) graduação em outras Licenciaturas de docentes do Ensino Fundamental I
- c) tempo de atuação como docente.

4.1.1.5. O resultado da prova de títulos será publicado até o dia previsto no ANEXO I deste Edital, no site www.ifmg.edu.br/sabara.

4.1.1.6. Os recursos referentes ao resultado da Prova de Títulos deverão ser protocolados, via *e-mail*, no endereço posletras.sabara@ifmg.edu.br, conforme data prevista no ANEXO I, em formulário próprio, conforme ANEXO VI.

4.1.1.7. O resultado final da prova de títulos, após a análise dos recursos, será publicado no site www.ifmg.edu.br/sabara, até a data prevista no ANEXO I, juntamente com a convocação para a entrevista.

4.2. Serão classificados para a segunda etapa, no máximo, 80 (oitenta) candidatos.

4.3. A segunda etapa, de caráter classificatório, será constituída de entrevista *online*, via *Google Meet*.

4.3.1. O *link* para a realização da entrevista *online* será disponibilizado juntamente com o resultado final da Prova de Títulos, conforme o item 4.1.1.7.

4.3.2. O candidato que não comparecer à entrevista no dia e horário indicados será automaticamente desclassificado.

4.3.3. As entrevistas ocorrerão no período previsto no ANEXO I, em horários definidos na convocação.

4.3.4. Os pontos da entrevista serão distribuídos conforme disposto no ANEXO V.

4.4. A comissão do processo seletivo deste Edital é responsável pelos resultados das avaliações de cada etapa, bem como pelo Resultado Final do processo seletivo, que será a soma das duas etapas.

4.5. O resultado final da seleção será publicado no site www.ifmg.edu.br/sabara até o dia previsto no ANEXO I.

4.6. A classificação final dos candidatos será feita por ordem decrescente do total de pontos obtidos na prova de títulos e na entrevista, até o limite das vagas ofertadas no curso.

4.6.1. Havendo empate na nota final de candidatos, será levada em conta a seguinte ordem de critérios para o desempate:

- a) maior idade;
- b) graduação em Letras na modalidade Licenciatura
- c) graduação em Letras na modalidade Bacharelado
- d) graduação em outras Licenciaturas
- e) tempo de atuação como docente.

4.7. A ocorrência de qualquer tentativa de fraude implicará na desclassificação do candidato, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.

DA MATRÍCULA

- 5.1. A matrícula dos candidatos selecionados deverá ser realizada pela internet no sistema eletrônico da instituição no site <https://matricula.ifmg.edu.br>.
- 5.2. A matrícula da primeira chamada dos candidatos selecionados será realizada, impreterivelmente, nos dias informados no ANEXO I.
- 5.3. Caso não seja preenchida a quantidade de vagas previstas, será publicada, no site www.ifmg.edu.br/sabara, uma lista com os selecionados para as vagas remanescentes, que deverão realizar sua matrícula nos dias informados no ANEXO I.
- 5.4. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos para a matrícula:
- a) uma foto recente 3x4.
 - b) CPF, foto digitalizada do documento original, legível frente e verso;
 - c) Carteira de Identidade, **preferencialmente**, ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Passaporte ou Carteira Profissional. Em qualquer um dos casos apresentar foto digitalizada do documento original, legível frente e verso;
 - d) Certidão de Nascimento ou Casamento, foto digitalizada legível do documento original;
 - e) Título de Eleitor, Comprovante de Quitação com a justiça eleitoral, foto digitalizada legível do documento original;
 - f) Certificado Militar, foto digitalizada do documento original, para candidatos do sexo masculino;
 - g) Histórico Escolar da Graduação (fotocópia legível do documento original). Caso não tenha, o candidato poderá apresentar uma Declaração de Conclusão do Curso de Graduação ou equivalente. Nesse caso, será concedido um prazo de 30 dias, após a efetivação da matrícula, para entrega da fotocópia legível do histórico escolar original; e
 - h) Diploma de Conclusão da Graduação (fotocópia legível do documento original). Caso não tenha, é obrigatório que o candidato apresente uma Declaração de Conclusão de Curso de Graduação, contendo a data de conclusão.
- 5.4.1. Caso o candidato, no ato da inscrição, tenha apresentado apenas a declaração de conclusão do curso superior, será de sua responsabilidade apresentar ao Registro Escolar, até o término do curso, a cópia autenticada do seu diploma ou atestado de colação de grau.
- 5.5. O requerimento de matrícula deverá ser realizado pelo próprio candidato, ou por terceiros, sendo que estes deverão anexar procuração no sistema de matrículas, assinada pelo candidato, com firma reconhecida (estes documentos ficarão em poder do Setor de Pesquisa, Inovação e Pós Graduação do *Campus*). Cabe ressaltar que não há necessidade de ser procuração pública.
- 5.6. Perderá o direito à vaga o candidato que:
- a) deixar de apresentar, no prazo fixado para a matrícula, conforme ANEXO I, quaisquer dos documentos mencionados no item 5.4, respeitadas as condições previstas no item 5.4.1.
 - b) não atender, no prazo estipulado, as exigências listadas no item G do item 5.4.
- 5.7. Não será permitido o trancamento de matrícula durante o curso.

6.

DO PROCESSO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos que, no ato da inscrição, optarem por concorrer às vagas reservadas para candidatos pretos ou pardos, manifestam conhecimento do quesito cor ou raça utilizado pelo IBGE.

6.2. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas para candidatos pretos ou pardos deverão, no ato do preenchimento do formulário eletrônico, indicar esta decisão.

6.3. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas deverão, no ato da inscrição, enviar também:

- a) cópia digital do ANEXO II (Formulário de Autodeclaração Étnico-Racial), devidamente preenchido e assinado; e
- b) o candidato indígena deverá encaminhar, no ato da inscrição, declaração de sua identidade indígena e ter esta identidade reconhecida por parte do seu grupo de origem, além do completo preenchimento do ANEXO III (Declaração de Pertencimento Étnico).

6.4. O candidato que se autodeclarar preto ou pardo e for classificado no Edital, terá seu nome publicado em lista específica e em lista de classificação geral para a vaga a que concorre por ordem de classificação.

6.5. Os candidatos que forem chamados para as vagas destinadas aos negros (pretos ou pardos) deverão passar por processo de heteroidentificação virtual complementar à autodeclaração.

6.6. A comissão de heteroidentificação convocará os candidatos para entrevistas online em horário a serem previamente agendados por meio de divulgação no site www.ifmg.edu.br/sabara.

6.6.1. O candidato que não comparecer à entrevista com a banca de heteroidentificação, perderá o direito de concorrer à reserva de vagas, passando para a ampla concorrência.

6.6.2. O candidato que tiver sua autodeclaração indeferida pela comissão, perderá o direito de concorrer à reserva de vagas, passando para a ampla concorrência.

6.7. O critério de avaliação do processo de heteroidentificação é unicamente fenotípico, ou seja, considera-se apenas as características físicas do candidato. Não serão considerados critérios como documentos ou a ascendência, tais como possuir pais, avós ou demais parentes negros.

6.8. O candidato terá sua autodeclaração indeferida quando:

- a) não anexar cópia digital do ANEXO III no ato do preenchimento do formulário de inscrição; ou
- b) não apresentar o fenótipo declarado por decisão da comissão; ou
- c) utilizar de meios que dificultem o procedimento de heteroidentificação.

7. DA RESERVA DE VAGA PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

7.1. No caso das pessoas que se inscreverem para as vagas reservadas para deficientes, os candidatos aprovados deverão comprovar sua condição através da apresentação de laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de

Doença – CID, atestando a espécie e o grau da deficiência que se enquadre nas seguintes categorias conforme Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012 e Lei nº 14.126 de 22 de março 202.

7.2. São as deficiências:

- Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

- Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz.

- Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

- Autismo - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados, conforme Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

- Deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- comunicação;
- cuidado pessoal;
- habilidades sociais;
- utilização dos recursos da comunidade;
- saúde e segurança;
- habilidades acadêmicas;
- lazer;
- trabalho.

- Deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

7.3. Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre todos os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012.

7.4. O candidato que tiver sua autodeclaração indeferida pela comissão perderá o direito de concorrer à reserva de vagas, passando para a ampla concorrência.

8. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

8.1. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações que vierem a ser publicadas pelo *Campus* Sabará do IFMG.

8.2. A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira

responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo ou do curso, a qualquer momento, aquele/a que não apresentar documentação de forma completa, correta, legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

8.3. A Direção do IFMG *Campus* Sabará indicará os integrantes da Comissão Organizadora do Processo Seletivo responsável pela organização dos documentos e seleção dos candidatos aprovados.

8.4. Em caso de dúvidas em relação a esse edital, o candidato deverá enviar mensagem, exclusivamente, para o e-mail posletras.sabara@ifmg.edu.br.

8.5. A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.6. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Registre-se. Publique-se.

Sabrina Sá e Sant'Anna dos Santos
Diretora-Geral do IFMG *Campus* Sabará

**IMPORTANTE: Você pode acessar as versões editáveis dos ANEXOS II, III, IV e VI.
As instruções para isso estão no final do Edital.**

ANEXO I: CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO (EDITAL 680/2024)

DATA	EVENTO
13/01/2025 a 21/02/2025	Período de inscrições pelo link https://forms.gle/EjbfJiRGuYb3syC88
até o dia 28/02/2025	Divulgação das inscrições deferidas.
28/02/2025	Data para interposição de recurso das inscrições deferidas.
até o dia 07/03/2024	Divulgação do resultado da interposição de recurso das inscrições.
14/03/2025	Divulgação do resultado da 1ª etapa: prova de títulos.
17/03/2025	Data para interposição de recursos contra o resultado da 1ª etapa: prova de títulos.
até o dia 18/03/2025	Divulgação do resultado final da prova de títulos e convocação para as entrevistas.
entre os dias 19 e 21/03/2025	Período de realização das entrevistas. As entrevistas ocorrerão, preferencialmente, no turno da tarde ou da noite.
entre os dias 24 e 26/03/2025	Realização da banca de heteroidentificação. A banca de heteroidentificação ocorrerá, preferencialmente, no turno da tarde.
até dia 28/03/2025	Divulgação do resultado final.
entre os dias 31/03/2025 e 03/04/2025	Período de solicitação de matrícula dos candidatos selecionados, via sistema eletrônico da instituição no site https://matricula.ifmg.edu.br .
a partir de 28/09/2024	Divulgação dos alunos convocados para as vagas remanescentes.*
a partir de 29/09/2024	Período de solicitação de matrícula de vagas remanescentes, via sistema eletrônico da instituição no site https://matricula.ifmg.edu.br .
30/04/2025	Início do curso.

* Os candidatos aprovados deverão acompanhar as chamadas de vagas remanescentes no site institucional do IFMG *Campus* Sabará.

ANEXO II: FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (EDITAL 680/2024)

Eu,

_____ ,

RG: _____, CPF: _____, candidato/a

a uma das vagas reservadas no curso de Pós-Graduação em Ensino de Língua Portuguesa e Literatura na Educação Básica ofertado pelo IFMG *Campus* Sabará, processo seletivo regido pelo Edital nº _____, declaro para fim específico de ingresso nesta instituição que sou:

() NEGRO, de cor: () PRETA () PARDA

() INDÍGENA

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:

(Obrigatório o preenchimento)

Estou ciente de que na hipótese de se comprovar fraude ou prestação de informação falsa, apurado em qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula, estou sujeito a perder a vaga, independentemente da alegação de boa-fé, e a quaisquer direitos dela decorrentes.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

[PARA BAIXAR O ARQUIVO EDITÁVEL DO ANEXO II, CLIQUE AQUI.](#)

ANEXO III: DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (EDITAL680/2024)

Eu, liderança da aldeia

_____ ,

em território indígena _____ ,

reconheço perante ao Instituto Federal de Minas Gerais, o(a) indígena

_____ ,

identidade Nº _____ , órgão expedidor _____ .

LIDERANÇA 1

Nome: _____

Localidade: _____

RG ou CPF: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome: _____

Localidade: _____

RG ou CPF: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome: _____

Localidade: _____

RG ou CPF: _____

Assinatura: _____

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

[PARA BAIXAR O ARQUIVO EDITÁVEL COM O ANEXO III, CLIQUE AQUI](#)

ANEXO IV: BAREMA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO (EDITAL 680/2024)

DESCRIÇÃO DO ITEM		PONTUAÇÃO		
ITEM 1. FORMAÇÃO		Pontuação máxima deste item:		
		40 pontos		
		Unidade	Máxima	Solicitada
1.1.	Graduação em Letras (Licenciatura)	8	8	
1.2.	Graduação em Letras (Bacharelado)	4	4	
1.3.	Licenciados atuantes no Ensino Fundamental I	2	2	
1.4.	Curso de aperfeiçoamento (de 120 horas até 359 horas)	1	3	
1.5.	Curso de curta duração			
1	Cursos com duração de até 119 horas (não incluindo minicursos realizados em eventos, uma vez que a participação em eventos já será pontuada no item 1.4)	2	8	
1.6.	Participação em/ organização de eventos			
1	Participação em / organização de evento nacional ou internacional relacionado às áreas de Ensino, Educação, Letras ou Linguagens.	3	12	

2	Participação em / organização de evento local ou regional relacionado às áreas de Ensino, Educação, Letras ou Linguagens.	2	8	
ITEM 2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		Pontuação máxima deste item: 20 pontos		
1	Anos de atuação no magistério ou tutoria, não concomitantemente, na Educação Básica e/ou no Ensino Superior (na área de Letras)	4 (por ano)		
ITEM 3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA Publicações sobre temas nas áreas de Ensino, Educação, Letras ou Linguagens.		Pontuação máxima deste item: 20 pontos		
1	Artigo publicado em periódico com ISSN, livro publicado ou organizado com ISBN ou capítulo de livro publicado com ISBN	8 (por artigo)		
2	Trabalho completo publicado em anais de eventos	4 (por trabalho)		
3	Resumo simples ou expandido publicado em anais de eventos, desde que não pontuado como trabalho completo	2 (por resumo)		
4	Pôster apresentado em eventos, desde que não pontuado como resumo	1 (por pôster)		
ITEM 4. ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO		Pontuação máxima deste item: 20 pontos		
1	Participação em projetos ou cursos de extensão (como monitor bolsista, voluntário, colaborador ou coordenador) por, no mínimo, um ano	2 (por participação)		
2	Iniciação Científica concluída (como bolsista, voluntário ou orientador) registrada em órgão competente	4 (por participação)		
3	Participação em PET ou PIBID ou Residência Pedagógica (como bolsista, voluntário ou coordenador) por, no mínimo, um ano	4 (por participação)		
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA DA ANÁLISE DO CURRÍCULO: 100 PONTOS				
OBS.: As informações que não forem devidamente documentadas não serão consideradas na pontuação. Não serão computados os itens que ultrapassarem a pontuação máxima de cada item e/ou total.				

[PARA BAIXAR O ARQUIVO EDITÁVEL DO ANEXO IV, CLIQUE AQUI](#)

ANEXO V: PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA (EDITAL 680/2024)

1.

O candidato será submetido à entrevista perante comissão do processo seletivo, valendo de 0 a 100 pontos.

2.

O candidato será entrevistado por no mínimo dois docentes do Programa de Pós- Graduação em Ensino de Língua Portuguesa e Literatura na Educação Básica do IFMG *Campus* Sabará, e sua pontuação decorrerá da análise de suas respostas às questões relacionadas à sua prática docente, bem como seus conhecimentos em áreas afins da especialização pretendida (leituras,

argumentação sobre a justificativa no pedido de vaga, etc.), disponibilidade efetiva de horário para cursar as disciplinas e frequentar as sessões de orientação, tempo para estudo e elaboração de trabalhos.

ANEXO VI: FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (EDITAL 680/2024)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO ALUNOS – Edital _____
Nome:
CPF:
E-mail:
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO – (LETRA LEGÍVEL):

(Local e data) //

Assinatura do candidato

Orientações:

- Recursos com teor desrespeitoso serão sumariamente denegados.
- Os recursos deverão ser enviados como arquivo .pdf.
- Não serão aceitos recursos de recursos.

Parecer Final:

Nome e assinatura do responsável pelo parecer final

[PARA BAIXAR O ARQUIVO EDITÁVEL DO ANEXO VI, CLIQUE AQUI](#)

Sabará, 20 de dezembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Sa E Sant Anna dos Santos**, **Diretor(a) Geral - Campus Sabará**, em 20/12/2024, às 12:21, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2148935** e o código CRC **6FA07766**.

23714.001476/2024-01

2148935v1